

DELIBERAÇÃO Nº 025/2016 – CEDCA/PR

Retificação da Deliberação nº 082/2015 CEDCA/PR.

Considerando a Deliberação nº 082/2015 CEDCA/PR que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade “AFAI – ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA” e a destinação de recursos aos municípios no valor total de R\$ 6.054.600,00; em conformidade ao Decreto nº 10.455/2014 que regulamenta a transferência automática de recursos do FIA aos Fundos Municipais para a Infância e Adolescência.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 15 de abril de 2016;

DELIBEROU

Art. 1º Pela adesão dos municípios subsequentes à Modalidade AFAI,

Art. 2º Pela prorrogação do prazo para os municípios aderirem à Modalidade AFAI,

I – DAS VAGAS REMANESCENTES

Art. 3º Os municípios que ocuparão as 17 vagas remanescentes da supracitada modalidade estão listados na Deliberação nº 082/2015 e estão indicados no Anexo I da presente Deliberação.

Art. 4º Os demais municípios estão listados no Anexo II da presente Deliberação.

Paragrafo único. Os municípios indicados nos Anexos I e II terão o prazo de 120 (Cento e Vinte) dias para o envio dos planos de ação e demais documentações (Anexo II).

Art. 5º Os demais itens das deliberações nº 082/2015 e 004/2016 permanecem inalterados.



Art.6º A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 15 de Abril de 2016.

Leandro Nunes Meller
**Presidente do Conselho Estadual dos
Direitos da Criança e do Adolescente**

ANEXO I
MUNICÍPIOS SUBSEQUENTES

Municípios	Nº de Internação 2013
BOA VISTA DA APARECIDA/PR	1
CONTENDA/PR	1
FIGUEIRA/PR	1
FLORESTÓPOLIS/PR	3
IMBAÚ/PR	1
ITAPERUÇU	2
JANIÓPOLIS/PR	3
JATAZINHO/PR	4
MAUÁ DA SERRA/PR	4
MOREIRA SALES/PR	1
NOVA LARANJEIRAS/PR	1
PEROBAL/PR	4
PLANALTO/PR	1
QUEDAS DO IGUAÇU/PR	4
SAO JORGE DO IVAÍ	1
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	2
VIRMOND/PR	1
17	35

ANEXO II

E.R	MUNICÍPIOS
APUCARANA	SABÁUDIA
CAMPO MOURÃO	PEABIRU
	IRETAMA
	GOIOÊRE
CIANORTE	CIDADE GAÚCHA
CORNÉLIO PROCÓPIO	URAI
	SANTA MARIANA
	NOVA FÁTIMA
	CONGONHINHAS
	ANDIRÁ
CURITIBA	RIO NEGRO
	RIO BRANCO DO SUL
	PIRAQUARA
	FAZENDA RIO GRANDE
	COLOMBO
	CERRO AZUL
	CAMPO LARGO
	CAMPINA GRANDE DO SUL
	BOCAIÚVA DO SUL
	ARAUCÁRIA
	ALMIRANTE TAMANDARÉ
	FOZ DO IGUAÇU
FRANCISCO BELTRÃO	MARMELEIRO
	FRANCISCO BELTRÃO
	DOIS VIZINHOS
IRATI	MALLET
	IRATI
JACAREZINHO	IBAITI
	CURIÚVA
	CARLÓPOLIS
LONDRINA	CENTENARIO DO SUL
	BELA VISTA DO PARAÍSO
MARINGÁ	MARIALVA

	MANDAGUAÇU
	ASTORGA
PARANAGUÁ	PONTAL DO PARANÁ
	PARANAGUÁ
	MORRETES
	MATINHOS
	ANTONINA
PARANAVAÍ	SANTA ISABEL DO IVAÍ
	NOVA LONDRINA
PATO BRANCO	SÃO JOÃO
	PALMAS
	CLEVELANDIA
	CHOPINZINHO
PONTA GROSSA	RESERVA
	PIRAÍ DO SUL
	ORTIGUEIRA
	JAGUARAÍVA
	IPIRANGA
	CASTRO
	ARAPOTI
TOLEDO	TERRA ROXA
	FORMOSA DO OESTE
	ASSIS CHATEAUBRIAND
UMUARAMA	IPORÃ
	ICARAIMA
UNIÃO DA VITÓRIA	SÃO MATEUS DO SUL



ANEXO III
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS
FUNDO ESTADUAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCENTE – FIA
PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL
MODALIDADE AFAI

(Prefeitura)

I. DADOS CADASTRAIS

1. ORGÃO PROPONENTE

Nome:

Nível de Gestão:

CNPJ:

Cidade:

UF: PR

Endereço:

CEP:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Prefeito:

2. ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Nome:

CNPJ:

Cidade:

UF:

Endereço:

CEP:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Gestor:

3. FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Nome:

CNPJ (tem que ser próprio do Fundo para Infância e Adolescência):



Secretaria onde está vinculado;

Telefone:

Ato de Criação:

Data Assinatura:

Data Publicação:

4. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Nome:

Cidade:

UF:

Endereço:

CEP:

Secretário (a) Executivo (a):

Ato de Criação:

Data Assinatura:

Data Publicação:

CONSELHEIROS DO CMDCA (DEVE SER PARITÁRIO):

Nome	CPF	Representação	Início	Mandato	Fim do Mandato

5. PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Data da Aprovação do CMDCA:

Data da Publicação:

II. PROPOSTA DE ATENDIMENTO (META) 36 meses

EIXO PLANO DECENAL	Público	Previsão de Atendimento	Local a ser executado
Eixo II – Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade	Adolescentes	No mínimo a meta do município	
Eixo III – Direito à convivência familiar e comunitária	Adolescentes	No mínimo a meta do município	
Eixo V- Direito à profissionalização e à proteção no trabalho	Adolescentes	No mínimo a meta do município	

III. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO

PARCELA ÚNICA: R\$ _____

IV. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DA DESPESA

No que concerne às ações diretas junto aos adolescentes, os municípios deverão prever a garantia de acesso à profissionalização e escolarização, com o intuito de promover a efetiva inserção social dos mesmos. Além disso, deverá ser realizado acompanhamento do adolescente quando efetuada sua desinternação.

O município deverá marcar um X na rubrica orçamentária referente à ação que irá executar, ou acrescentar outras ações (linhas) que pretende realizar.

EIXOS DE AÇÃO	CUSTEIO	INVESTIMENTO
Acompanhamento intersetorial da família para acesso a ações no âmbito educacional.		
Acompanhamento intersetorial da família para acesso a ações no âmbito da saúde.		
Acompanhamento intersetorial da família para acesso a ações no âmbito da assistência social.		
Acompanhamento intersetorial da família para acesso a ações de cultura, lazer e esporte.		
Acompanhamento intersetorial da família para acesso a ações de segurança alimentar.		
Acompanhamento intersetorial da família para acesso a ações que fomentam o exercício da cidadania, tais como: documentação civil, exames de DNA, entre outros.		
Serviços de Convivência Familiar e Comunitária (ações intergeracionais que estimulem o conhecimento do cumprimento da medida socioeducativa do adolescente pelos familiares, com a finalidade de fortalecer o respeito e		

a solidariedade entre os membros da família)		
Ações de profissionalização e encaminhamento a programas de transferência de renda, quando necessário.		

V. RESUMO EXECUTIVO

Item	Valor R\$
1. Valor Total Modalidade AFAI:	
2. Recursos próprios a serem alocados no Fundo (Anual):	
3. Outras fontes (Anual):	
4. Total de recursos do Fundo Municipal para o exercício 201_/201_:	

VI. PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL SOBRE O PLANO DE AÇÃO (ENVIAR EM ANEXO CÓPIA DA ATA PUBLICADA OU RESOLUÇÃO DO CMDCA)

1. PARECER (Redigir o parecer do CMDCA, conforme consta em ata)

1.1 CONCLUSÃO DA ANÁLISE DO PLANO DE AÇÃO

Favorável ()

Desfavorável ()

1.2 Data da Reunião:

VII. DECLARAÇÃO

Por meio deste instrumento, declaro a adesão ao repasse Fundo a Fundo e ratifico os demais compromissos do termo de adesão anteriormente assinado.

Declaro o pleno funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de composição paritária entre governo e sociedade civil.

Declaro a existência do Plano Municipal para Infância e Adolescência.

Declaro ainda sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade.

PREFEITO



**SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL OU GESTOR DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE OU
CONGÊNERE**

_____, _____ de _____ de 20____.

Local/Data e Assinatura

ANEXO IV

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- Termo de adesão ao projeto AFAI com todas as páginas rubricadas pelo prefeito e a última página assinada (será enviado em formato de PDF aos Escritórios Regionais).
- Plano de Ação preenchido em papel timbrado da instituição proponente, devidamente assinado pelo representante legal do Município e com rubrica em todas as páginas.
- Cópia do ato de posse do Prefeito do Município Proponente.
- Cópia legível da Cédula de Identidade (RG) e CPF do representante legal do município (Prefeito).
- Cópia da publicação da Resolução do CMDCA, na qual consta a aprovação do Plano de Ação AFAI.